



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I N.º 2.482/2002

**“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA
LEI MUNICIPAL N.º 1.476, DE 09 DE
MAIO DE 1994 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande.

Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Revoga-se a Lei Municipal n.º 1.476, de 09 de maio de 1994 que institui o vale transporte aos servidores municipais.

Parágrafo Único – Fica instituído o vale transporte gratuito, aos Servidores Públicos Municipais que percebam até um salário mínimo mensal, neste município.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 09 de outubro de 2002.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL